



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2019 – Ano VII – Edição 1633 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### PORTARIA

Portaria nº 486/2019-GP.

*Flávio César Nogueira*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública,

RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a cessão do servidor **DEYVISON EWERTON CORDEIRO DA SILVA**, matrícula **1951**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções à disposição do Tribunal de Justiça, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Órgão cessionário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de dezembro de 2019.

*Flávio César Nogueira*

*Prefeito Municipal*

Portaria nº 487/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública,

RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a cessão da servidora **WALTEIZE AMARAL DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **1954**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções à disposição do Tribunal de Justiça, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Órgão cessionário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de dezembro de 2019.

Portaria nº 488/2019 - GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o Senhor **DIOGO DE OLIVEIRA SILVA**, a pedido, matrícula nº 2019, do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2019.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de dezembro de 2019.

*Flávio César Nogueira*

*Prefeito Municipal*

Portaria nº 489/2019- GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

**Art. 1º Designar** o servidor **LUIZ FELIPE LIMA DA COSTA**, matrícula 1993 – ASG na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de AGS na Secretaria Municipal de Serviços urbanos, transportes e obras públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2019.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de dezembro de 2019.

*Flávio César Nogueira*  
*Prefeito Municipal*

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Portaria nº 490/2019 - GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ AGUINALDO DA SILVA BEZERRA**, por abandono, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Lei nº 792/98, matrícula nº 1894, do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de dezembro de 2019

Flávio César Nogueira  
Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2****PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
CNPJ: 08.471.906/0001-04  
e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1285/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art 1§ Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2019, Crédito adicional Suplementar a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentarias Proj.Ativ 2001 31. 90. 11 152.500,00

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$
152.500,00		

**Sub-Total:R\$152.500,00****Total Parcial Suplementado: R\$152.500,00**

Art 2§ Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado das seguintes Dotações Orçamentarias: Proj. Ativ 2137. 44.90.52 8.000,00; Proj. Ativ 1001 44.90.51 5.000,00; Proj. ativ 2001 6.545,00; Proj. Ativ 2001 33.90.14 24.084,88; Proj. ativ 2001 33.90.30 3.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.36 7.000,00;

Proj. ativ. 2137 33.90.33 3.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.30 8.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.14 3.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.16 3.000,00; Proj. ativ. 2137 33.90.93 1.851,34; Proj. ativ 2001 33.90.47 3.000; Proj. ativ 2001 33.90.36 636.74 e Proj. ativ 2001 33.90.13 76.382,04.

**01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

01.001.01.031.0001.2137.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
01.001.01.031.0001.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 6.545,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.084,88
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 7.000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**  
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000  
 CNPJ: 08.471.906/0001-04  
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2019**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 1.851,34
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 636,74
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 76.382,04
	<b>Sub-Total: R\$152.500,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido: R\$152.500,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 27 de Dezembro de 2019.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

José Evaldo Barbosa  
 Presidente

**Diário Oficial do Município  
 de Nova Cruz**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
 MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**  
 GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO**  
 JONAS CÂNDIDO BEZERRA

**MEMBROS**  
 GENILSON ALVES  
 WUNDERLICH MARINHO BARBOSA